

**PORTARIA Nº 652/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Gisele Sávio, protocolado sob o nº 2036/2013,

**CONSIDERANDO** que o servidor possui uma Licença vencida em 12 de setembro de 2011,

**CONSIDERANDO** que a servidora é Diretora da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, devendo portanto, acompanhar o fechamento do ano letivo,

**CONSIDERANDO** que a servidora é orientadora do Programa Pacto – Alfabetização na Idade Certa, recebendo para isso treinamento especial e com a função de repassar aos demais participantes do referido Programa,

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transformar** em pecúnia a Licença Prêmio da Servidora Gisele Sávio, matrícula funcional nº 679-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em outubro de 2013.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura